



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
Fone: 0.54.3382-1030/1060 - FAX: 054.3382-1122



PROJETO DE LEI Nº 18/2023

FICA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL AUTORIZADO A CRIAR ELEMENTO DE DESPESA E ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

Art. 1º Fica o poder executivo Municipal autorizado a criar o seguinte elemento de despesa:

Atividade: 2515 – PROGRAMA INFÂNCIA MELHOR – PIM.

Elemento: 3390.30.00.00.00.00.4160 – Material de consumo.

Art. 2º Fica aberto um crédito adicional especial no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), na seguinte rubrica orçamentária:

Atividade: 2515 – PROGRAMA INFÂNCIA MELHOR – PIM.

Elemento: 3390.30.00.00.00.00.4160 – Material de consumo.

Valor: R\$ 15.000,00.

Art. 3º Para a cobertura dos encargos criados no artigo segundo desta lei, servirá de recursos os provenientes do superavit do exercício financeiro de 2022, recurso vinculado 4160.

Art. 4º Fica o poder executivo Municipal autorizado a criar o seguinte elemento de despesa:

Atividade: 2504 – ATENÇÃO BÁSICA

Elemento: 4490.51.00.00.00.00.4011 – OBRAS E INSTALAÇÕES.

Art. 5º Fica aberto um crédito adicional especial no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), na seguinte rubrica orçamentária:

Atividade: 2515 – ATENÇÃO BÁSICA.

Elemento: 4490.51.00.00.00.00.4011 – OBRAS E INSTALAÇÕES.

Valor: R\$ 70.000,00.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
Fone: 0.54.3382-1030/1060 - FAX: 054.3382-1122



Art. 6º Para a cobertura dos encargos criados no artigo quinto desta lei, servirá de recursos os provenientes do superavit do exercício financeiro de 2022, recurso vinculado 4011.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Alegre/RS, 16 de fevereiro de 2023.

DILMAR LORO
Prefeito Municipal em exercício





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
Fone: 0.54.3382-1030/1060 - FAX: 054.3382-1122



MENSAGEM JUSTIFICATIVA

SENHOR PRESIDENTE SENHORES(AS) VEREADORES(AS)

É com enorme satisfação que saudamos Vossas Excelências e encaminhamos o Projeto de Lei nº 18/2023, elaborado pelo Poder Executivo Municipal, o qual autoriza o Poder Executivo a criar os elementos de despesa 3390.30.00.00.00.4160 – Material de consumo, dentro da atividade 2515 – PROGRAMA INFÂNCIA MELHOR – PIM, e o elemento de despesa 4490.51.00.00.00.4011 – OBRAS E INSTALAÇÕES, dentro da atividade 2515 – ATENÇÃO BÁSICA.

Justificasse a criação destes elementos de despesa tendo em vista que se referem para o pagamento e aquisição de material de consumo para o Programa de Primeira Infância Melhor – PIM e ainda para receber recursos do Fundo Estadual de Saúde para o PIAPS SOCIODEMOGRÁFICO, no elemento 4490.51.00.00.00.4011 – OBRAS E INSTALAÇÕES, dentro da atividade 2515 – ATENÇÃO BÁSICA.

Assim sendo, estando presentes as condições legais, contando que este também seja o entendimento dos nobres Edis que compõem essa respeitável Casa Legislativa, submetemos a presente matéria, a fim de ser apreciada e aprovada.

Alto Alegre/RS, 16 de fevereiro de 2023.

Atenciosamente,

DILMAR LORO
Prefeito Municipal em exercício